



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

Aos oito dias do mês de maio do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, pela Exma Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, portadora da carteira de identidade n.º 048472575 e do CPF N.º 57202001772, residente e domiciliada nesta cidade, doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP n.º 019/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE** registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em venda com instalação de sistemas de circuito fechado de televisão - CFTV, para ser instalados nas unidades escolares discriminadas no Termo de Referência - Anexo I, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da **SEDUC - ANEXO I** do Edital às fls. 219 a 277 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 421 a 422 do processo administrativo n.º 22.582/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela **SEDUC**, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada em venda com instalação de sistemas de circuito fechado de televisão - CFTV, para ser instalados nas unidades escolares discriminadas no Termo de Referência - Anexo I, conforme Termo de Referência e demais especificações



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial - SRP n.º 019/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 22.582/2022.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada em venda com instalação de sistemas de circuito fechado de televisão - CFTV, para ser instalados nas unidades discriminadas no Termo de Referência					
1	Câmera VHD 1130-B G7 com 30 m de alcance IR, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD-H, HDTV 2.0, sensor 2 megapixels digital de 1/2.8", lente megapixel de 3.6 mm, menu OSD, case plástico, proteção contra surtos de tensão, IR inteligente, troca das tecnologias via menu OSD e VHD Control, abertura 98° horizontal, instalação interna e externa (IP66), resolução Full HD 1080p.	344	unid	INTELBRAS	R\$ 216,50	R\$ 74.476,00
2	Câmera VHD 1120-D G7 com 20 m de alcance IR, compatível com as tecnologias HDCVI, AHD-H, HDTV 2.0, sensor 2 megapixels digital de 1/2.8", lente megapixel de 2.8 mm, menu OSD, case plástico, proteção contra surtos de tensão, IR inteligente, troca das tecnologias via menu OSD e VHD Control, abertura angular 110° horizontal, instalação interna, resolução Full HD 1080p.	319	unid	INTELBRAS	R\$ 196,50	R\$ 62.683,50
3	Câmera VHD 3240-B com 40 m de alcance IR, compatível com as tecnologias Multi HD, HDCVI, AHD-M, HDTV, analógico, sensor 1 megapixel CMOS de 1/2.8", lente megapixel de 2,8 mm, menu OSD, case plástico, proteção contra surtos de tensão, ir inteligente, ângulo visão horizontal 109° e visão vertical 61°, instalação interna e externa, resolução Full HD 1080p.	50	unid	INTELBRAS	R\$ 519,70	R\$ 25.985,00
4	Gravador digital de vídeo 32 canais HD serie 3000, 32 canais BNC ou IP, gravação de câmera IP em 6mp, modo NVR, transforma todos os canais BNC em IP (32 câmeras IP no total), saída de vídeo VGA, BNC (CVBS) e 2 HDMI, suporta até 2 discos rígidos, 16 canais com analíticos de vídeo, novo codec de vídeo H265+, 5mp lite com HD purple de 4 tera.	25	unid	INTELBRAS	R\$ 5.165,00	R\$ 129.125,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

5	Gravador digital de vídeo 16 canais HD série 3000, 16 canais na resolução 4mp lite, saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC (CVBS), compatibilidade ONVIF, modo NVR, transforma todos os canais BNC em IP (24 câmeras IP no total), função BNC + IP, adiciona câmeras IP ao DVR, novo codec de vídeo H265+, analíticos de vídeo, face detection, cerca virtual, linha virtual, retirada e abandono de objetos, nova interface gráfica, 4mp lite com HD purple de 2 tera.	9	unid	INTELBRAS	R\$ 2.626,00	R\$ 23.634,00
6	No break com as seguintes características: - potência: 1200va; - tensão de entrada: 115v / 220v (automático); - tensão de saída: 115v ou 220v (selecionável manualmente via chave comutadora); - conexão de entrada: 1 cabo de alimentação, 1 engate rápido para bateria(s) externa(s); - quantidade de tomadas: 6 tomadas 10a - NBR 14136; - tensão DC: 12v; - bateria(s): 1 bateria interna de 12v 7ah; - bateria externa indicada - não inclusa: 1 bateria de 12v/45ah; - autonomia média: 30 minutos; - frequência de rede: 50hz ou 60hz +/-5% com detecção automática; - fator de potência saída: 0,5; - tempo de transferência: 1 ms; - rendimento em rede com meia carga: >96%; - rendimento em inversor com meia carga: >85%; - faixa de regulação para entrada 110v/115v/127v: 91v - 143v (CA); - faixa de regulação para entrada 220v: 174v - 272v (CA); - tolerância para tensão de saída em inversor: tensão nominal de saída +/-6%; - peso: 8 kg; - altura: 209 mm; - largura: 135 mm; - comprimento: 315 mm.	31	unid	INTELBRAS	R\$ 1.422,00	R\$ 44.082,00
7	Power balun com transmissão de vídeo e alimentação, compatível com as resoluções analógicas (CVBS), HD (720p), Full HD (1080p, 4mp (1520p) e 4k (2160p), transmissão de vídeo e alimentação via cabo UTP para câmeras distantes até 300 m, utilizando saída individual, bidirecional vídeo e dados através do cabo UTP, filtro contra interferência e ruídos, kit completo power baluns, baluns para câmera e cabos para DVR, possui 16 canais, padrão para rack 19" 1u ² , proteção contra surtos de tensão, resolução 4k, bidirecional vídeo e dados, Full HD VB3016WP.	78	unid	INTELBRAS	R\$ 2.219,00	R\$ 173.082,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

8	Rack 19" 09U x 470 ACR solda parede com as seguintes descrições: - estruturas confeccionadas em aço carbono SAE 1020 com espessura é de 0,95mm a 1,2mm;- permite a passagem de cabos tanto na parte superior quanto na parte inferior;- par de planos de montagem 19" em aço SAE 1020, espessura de 0,90 mm a 1,20 mm ajustáveis na profundidade do rack (planos de frente e fundo);- tampas laterais e traseiras totalmente removíveis através de parafusos internos, confeccionados em chapa de aço em SAE 1020, espessura de 0,80 mm a 1,06 mm;- venezianas de ventilação laterais;- fechamento superior preparado com perfuração para kit ventilação de 2 a 4 coolers; - tratamento do aço com anticorrosivos e desengraxantes biodegradáveis; - rack padrão 19" linha leve com porta de aço fabricada em aço SAE 1020 com espessura de 0,90 mm a 1,2 mm;- visor acrílico;- chave de segurança;- atende às normas DIN 41494 e IEC 297; - pintura epóxi-pó texturizada; - furação para fixação na parede (linha de parede);- altura 460;- largura 540;- profundidade 470.	31	unid	INTELBRAS	R\$ 686,00	R\$ 21.266,00
9	Televisor 32" com as seguintes especificações: - cor: preto; - resolução: HD (1366 x 768 pixels); - potência de áudio total (RMS): 10 w; - entrada áudio e vídeo; - taxa de atualização: 60 hz; - consumo de energia: 48 w; - sistema de tv: ISDB-TB; - classificação de consumo (selo ENCE) A; - dimensões s/ base (L x A x P) mm: 737,4 x 438,0 x 74,1; - peso sem base: 4 kg; - dimensões com base (L x A x P) mm: 737,4 x 465,4 x 150,5; - tensão/voltagem: bivolt; - conteúdo da embalagem: TV - controle remoto - baterias (para controle remoto) - cabo de força - manual do usuário; - garantia: 12 meses; - padrão do furo para instalação na parede vesa.	30	unid	SAMSUNG	R\$ 1.985,00	R\$ 59.550,00
VALOR DO MATERIAL PERMANENTE			R\$ 613.883,50			
MATERIAL DE CONSUMO						
1	Abraçadeira copo 1" 1/2	192	unid	THELMAR	R\$ 5,52	R\$ 1.059,84
2	Bucha S7	400	unid	FISCHER	R\$ 0,12	R\$ 48,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

3	Cabo HDMI 4k ultra HD premium, 30 AWG com filtro, OD: 6 mm dourado.	29	unid	MXT	R\$ 27,90	R\$ 809,10
4	Cabo de rede, categoria 5E com as seguintes descrições:- construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial;- cor: azul claro;- capa externa: PVC retardante à chama;- classe de flamabilidade: CMX - IEC 60332-1, conforme ABNT NBR 14705;- embalagem: caixa fastbox em lance padrão de 305 m;- marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m), que facilita a visualização da quantidade restante na caixa e no cálculo dos lances para instalação;- diâmetro nominal: 4,8 mm;- massa líquida: 26 kg/km;- NVP (velocidade nominal de propagação): 68%;- produto que atende as políticas de respeito ao meio ambiente.	182	unid	FUOKAWA	R\$ 928,80	R\$ 169.041,60
5	Caixa de passagem sobrepor PVC 186 x 173 x 89 mm	42	unid	TIGRE	R\$ 79,47	R\$ 3.337,74
6	Caixa de passagem para CFTV para câmeras de CFTV em material plástico, compatível com câmeras dome e bullet, instalação no teto ou parede, instalação interna ou externa, IP66 índice de proteção.	741	unid	INTELBRAS	R\$ 9,85	R\$ 7.298,85
7	Conector RJ45 macho categoria 5.	1.482	unid	INTELBRAS	R\$ 1,05	R\$ 1.556,10
8	Curva marrom PVC soldável 50 mm	62	unid	TIGRE	R\$ 22,30	R\$ 1.382,60
9	Parafuso sextavado 4,0 x 40	400	unid	CISER	R\$ 0,11	R\$ 44,00
10	Suporte para TV LED LCD fixo, medidas: 112 x 82 x 32 mm, tela 15 a 84 polegadas, carga máxima de 75 kg, vesa 800 x 600, distância da parede 3,5 cm, material aço carbono, tamanho máximo de tela suportada 84".	30	unid	PROELETRONIC	R\$ 52,60	R\$ 1.578,00
11	Tubo marrom PVC soldável 50 mm com 6 m	63	unid	TIGRE	R\$ 122,00	R\$ 7.686,00
VALOR DO MATERIAL DE CONSUMO				R\$ 193.841,83		
Descrição do serviço:						
1	Instalação de sistema CFTV	20	serv	-	R\$ 7.340,00	R\$ 146.800,00
VALOR DO SERVIÇO				R\$ 146.800,00		
VALOR TOTAL				R\$ 954.525,33		

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): FONT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 01.287.776/0001-05		Telefone: (22) 2665-5793
Endereço: Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 34-C, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28979-105
Endereço Eletrônico: eletrosat.escriptorio@gmail.com		
Representante: Jorge Luiz Mastra Fontoura		
RG nº 04.414.038-2 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ		CPF: 491.202.987-49

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Educação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º **019/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º **019/2023**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º **019/2023**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O prazo de entrega dos materiais e a execução dos serviços serão de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços e serão efetuadas por etapas, com prazo de até 10 (dez) dias para cada, a contar da data da emissão de cada nota de empenho e/ ou assinatura do contrato, de acordo com a solicitação da secretaria requisitante.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do material solicitado, no almoxarifado da SEDUC, localizado na Avenida Country Club dos Engenheiros, lote 16 - Loteamento Flumitur - Buraco do Pau - Araruama - RJ, de segunda à sexta-feira, das 9 às 17h, nos endereços mencionados no item 4.1 do Termo de Referência - Anexo I.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP n.º 019/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. **Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.**

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 019/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial - TR, *pro rata die*.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial - SRP n.º 019/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º **019/2023**, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 22.582/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 08 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA:

LIVIA BELLO
Prefeita

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

FONT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Jorge Luiz Mastra Fontoura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: